



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.



LEI Nº. 530/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2012, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2012 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2012, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **9.138,85 (Nove mil cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, mediante a inclusão de rubricas de despesa, das dotações orçamentárias e fontes de recursos abaixo:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	33770*	Manut. das Ativ. de Obras, Limpeza e Serviços Públicos	4.4.90.51.00	1.070,56
03	008	15.451.1108.2.015	33771*	Manut. das Ativ. de Obras, Limpeza e Serviços Públicos	4.4.90.51.00	8.068,29
Total						9.138,85

* 31770 – Contrato CEF – 0311003-06/2009 – Pav Asfálticas

* 31771 – Contrato CEF – 0301923-29/2009 – Pav Asfálticas

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas o Superávit Financeiro nas fontes vinculadas acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 17 de Fevereiro de 2012.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal